

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.038240/2022-99

Unidade Gestora: 154043 - UFU

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO № 004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MCR SISTEMAS E **CONSULTORIA LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. № 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, estabelecida à SHN Quadra 01, Conjunto "A" Bloco "A", Entrada "A" – Edifício Le Quartier, Sala 803 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Márcia Caetano da Silva, CPF nº ***.295.511-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.038240/2022-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022, referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2022, do Ministério da Economia, Processo Administrativo nº 19973.110735/2021-12, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- Reduzir o valor unitário do item 12, do Contrato Original, para o valor unitário de 1.1.1. R\$ 33.253,13 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos), conforme termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2022 (SEI № 4238307);
- 1.1.2. Retificar o valor unitário do Item 4, do Contrato Original, para o valor unitário correto de R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO 2.

Em função da redução e retificação da Cláusula Primeira deste termo, o valor total da 2.1. contratação passa ser de R\$ 1.076.587,56 (um milhão, setenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela a seguir:

Objeto da contratação: 2.1.1.

ITEM	Código CATMAT / CATSER	DESCRIÇÃO CATMAT/CATSER	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS	Licença Subscrição por 36 meses	10	R\$ 14.155,00	R\$ 141.550,00
4	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	ADOBE ACROBAT PRO DC VIP TEAMS SINGLE APP	Licença Subscrição por 36 meses	200	R\$ 2.680,00	R\$ 536.000,00
12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software	AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	12	R\$ 33.253,13	R\$ 399.037,56
TOTAL							R\$ 1.076.587,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Darizon Alves de Andrade

Márcia Caetano da Silva

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo, em 08/02/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Odorico Coelho da Costa Neto, Pró-Reitor(a) substituto(a), em 08/02/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 4251153 e o código CRC 4188BB81.

Referência: Processo nº 23117.038240/2022-99

SEI nº 4251153